



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 25/07/2022, Edição nº 5816, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.976/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
102 - FUNDEB 30%	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
102 - FUNDEB 30%	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a tendência de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
417515001000000	102 -	FUNDEB 30%	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
25 de Julho de 2022.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**

## ANEXO I - Decreto Nº. 4976/2022

### **Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação. Período: Janeiro a Junho de 2022**

#### **RECEITA: FONTE DE RECURSOS 102 - FUNDEB 30%**

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

1)	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Junho/2021).....	R\$	238.651,89
2)	Arrecadação do 2º período de X1 (Julho à Dezembro/2021).....	R\$	244.620,30
3)	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Junho de 2022).....	R\$	451.509,42
4)	Receita Prevista para x2 (Exercício de 2022).....	R\$	480.000,00

#### **CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO**

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de X2}}{1^{\circ} \text{ período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{451.509,42}{238.651,89} \times 100$$

$$\Delta = 189,19\% - 100,00\% = 89,19\%$$

#### **CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

$$\text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \Delta = 244.620,30 \times 89,19\% = \text{R\$ } 218.180,85 \quad \text{R\$ } 462.801,15$$

#### **CÁLCULO:**

( + ) a)	Receita Prevista para X2 (2022)	R\$	480.000,00
( - ) b)	<b>Menos:</b>		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito ( Janeiro/Junho de 2022).....	R\$	451.509,42
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Julho à Dezembro/2022).....	R\$	462.801,15
	<b>Total de (b)</b> .....	R\$	914.310,57
( = ) c)	<b>(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado</b> .....	<u>R\$</u>	<u>434.310,57</u>

Nova Santa Rosa, PR 25/07/2022

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito